



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

DECRETO Nº. 198, de 27 de abril de 2022.

“Aprovar a I Conferência Municipal de Saúde Mental do município de Óbidos, estado do Pará”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, Estado do Pará, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando os termos do Ofício nº 136/2022-GAB/SEMSA, da Lavra da Secretária Municipal de Saúde.

Considerando os termos do Ofício Cir. nº013/2022 - Conselho Estadual de Saúde (CES), que institui e orienta através do Instrumento Norteador para realização das etapas municipais da V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL.

Considerando os termos do Ofício Cir. nº30/2022-DT/9ºCRS/SESPA, de 14 de Abril de 2022, que recomenda que as conferências municipais sejam realizadas no período de 01 a 30.04.2022 para que haja tempo hábil para indicação de delegados que irão participar da V Conferência Nacional de Saúde Mental.

Considerando que a V Conferência Estadual de Saúde Mental do Pará – V CESM/PA será realizada de 22 a 24/06/2022, em Belém/PA, e terá como finalidade e objetivo discutir a construção e atualização participativa das políticas públicas no campo da saúde mental, tendo como Tema Central - “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”.

Considerando que conforme INSTRUMENTO NORTEADOR PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS MUNICIPAIS DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL, para participar da V Conferência Nacional de Saúde Mental, o Conselho Municipal de Saúde deveria estar legalmente constituído, legitimamente representado e em pleno funcionamento, sendo que a posse do Conselho Municipal de Saúde de Óbidos ocorreu no dia 26 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde Mental é o fórum máximo de deliberação das Políticas de Saúde Mental e tem como finalidade e objetivo discutir em todo o território obidense a construção e atualização participativa das políticas públicas no campo da saúde mental, conforme determina a legislação do SUS, bem como discutir o Tema Central, o Eixo Principal e seus Subeixos, além de propor diretrizes para a Formulação da Política Municipal de Saúde Mental e o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental.

Art. 2º - A Etapa Municipal terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde, avaliar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) local e extrair propostas, no máximo 05 (cinco) de cada eixo, para o fortalecimento dos programas e ações de saúde mental a nível local, regional e estadual, bem como eleger delegados municipais à etapa estadual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

Art. 3º - Conforme decisão da Secretaria Municipal de Saúde em consonância com o Conselho Municipal de Saúde de Óbidos instituído conforme Decreto nº.195 de 26 de abril de 2022, para promover os trâmites regulares para organização da Conferência de Saúde Mental do Município de Óbidos do ano de 2022, fica convocada a **I Conferência Municipal de Saúde Mental** no município de Óbidos, a ser realizada no dia **29 de abril de 2022**, com início às 08h00min e encerramento às 17h00min.

Art. 4º - O tema central da **I Conferência Municipal de Saúde Mental**, será: “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS” e tendo como eixos:

I - Eixo Principal: “Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos”;

II – Subeixos:

- Cuidado em Liberdade como Garantia de Direito à Cidadania;
- Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental;
- Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade;
- Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia.

Art. 5º - A **I Conferência Municipal de Saúde Mental** será realizada no Auditório da Escola Estadual de Ensino Médio Professor Mauricio Hamoy, localizada na travessa Saladino de Brito Nº346, bairro São Francisco, no município de Óbidos, estado do Pará.

Art. 6º - A **I Conferência Municipal de Saúde Mental** será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Óbidos, legalmente constituído através do Decreto nº 195/2022 e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 27 de abril de 2022.

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 27 de abril de 2022.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Desenvolvimento Humano